



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2978/2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Determino, nos termos do art. 211 e seguintes da Lei Municipal 060/2005 - Estatuto dos Servidores do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes à matéria, abertura de Processo Administrativo Disciplinar autuado sob nº 003/2019, para apuração de responsabilidade de servidor municipal, M.P., matrícula nº 1475-3, CPF nº 836.423.589-34 em face de denúncia apresentada e do contido no despacho da área jurídica.

Art. 2º. Fica designada os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 212 da Lei 060/2005, quais sejam:

Eliane Hoffmann Padilha (Presidente), CPF nº 027.434.099-24
Clebes Luís Carneiro da Luz - CPF nº 024.303.889-52
Leonardo Felipe de Carvalho - CPF nº 068.461.679-35

Art. 3º. O presente PAD visa apurar possível infringência ao Inciso XVI do Art. 184 da Lei Municipal nº 060/2005.

Art. 4º. O prazo para apresentar o relatório de apuração e conclusão será de 60 (sessenta) dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias a pedido da comissão.

Art. 5º. Fica designada a servidora Elizangela Alves Gomes, OAB/Pr nº 64103, para acompanhar e orientar os trabalhos da referida comissão.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.

Publicado no DIOEMS
Edição nº 1943
Data: 17/09/19
Página(s): 47


Gilmar Paixão
Prefeito